

REVISTA DE AGRICULTURA

PUBLICAÇÃO BI-MENSAL
DE ENSINAMENTO
TEÓRICO E PRÁTICO



DIRETORES:

Prof. N. Athanassof
Prof. Octavio Domingues
Prof. S. T. Piza Junior
† Prof. Carlos I. Mendes
Prof. Ph. W. C. Vasconcelos

Vol. 29

MARÇO-ABRIL

N. 3-4

O Município e a Política da Produção Agrária

Professor ARTHUR TORRES FILHO

Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura

Vasto como é o nosso País, dispendo das mais variadas condições de meio, dificuldades de transporte, por vêzes insuperáveis no interior dos Estados e Municípios, o Governo Federal não poderá, certamente, por si só, assumir a responsabilidade de reformar os métodos da produção agrária sem o concurso das administrações municipais.

Se por um lado o Governo Federal aconselha medidas tendentes à melhoria e desenvolvimento da produção agrária, por outro, Estados e Municípios adotam taxas e impostos por vêzes proibitivos, não facilitando o transporte, não promovendo o crédito e o seguro agrário, não cuidando com interêsse da "expansão econômica", de modo que, faltando quase sempre a remuneração ao produtor, a produção diminui em relação ao aumento constante da população, traduzindo-se por algarismos desalentadores.

Ao homem do interior não faltam energia e amôr ao trabalho mas, sim, "meios de exercer de forma eficiente sua atividade

de”, obtendo para ela justo prêmio. E’ essa uma das causas mais sérias do fenômeno do êxodo rural, em grande parte também facilitado pela industrialização citadina.

A prova do que fica afirmado, têmo-la no entusiasmo com que se atiram todos à qualquer exploração rural, desde que ofereça vantagens econômicas, razão pela qual não se deve atribuir o pequeno desenvolvimento desta ou daquela exploração agrícola apenas à falta de conhecimentos técnicos, residindo a origem dos males que entorpecem o trabalho nacional em dificuldades outras, como, principalmente, impostos, tarifas de transporte, etc. Assim, o custo da produção, embora reduzido a limites mínimos, os produtos oferecidos por preços irrisórios nos centros produtores sem mercados organizados, não beneficiam os que trabalham.

Há, de fato, uma “crise permanente e muito séria” e essa é a dos mercados de distribuição, agravada, dia a dia, por nós mesmos, com impostos diretos e indiretos que se refletem sobre a produção, cujo custo tende sempre a aumentar, incapacitando os produtores no seu esforço heróico.

A assistência econômica e social devem constituir uma das bases fundamentais do municipalismo, conciliando “a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho do homem” (art. 145 da Constituição), não sendo menos relevante o disposto no parágrafo único — “a todos é assegurado trabalho que possibilita existência digna.”

O trabalho é obrigação social. Não menos relevante é o preceito constitucional (art. 166) que declara ser “a educação direito de todos para ser dada no lar e na escola”.

Dentre as providências caracteristicamente de amparo às atividades rurais que os Municípios, de acôrdo com as suas condições socio-econômicas poderão promover, sugerimos :

1.º — Estimular as atividades agrárias, principalmente no setor alimentar de produção vegetal (arroz, milho, feijão, batatas, hortaliças e frutas) e no setor animal (avicultura, criação de coelhos e apicultura (leite e derivados), promovendo a colaboração das associações rurais e cooperativas mistas e de crédito.

2.o — Estimular pela educação e instrução, o melhoramento da vida rural, de modo a evitar o exôdo.

3.o — Dispôr de hortos florestais e frutícolas para o fornecimento de mudas aos agricultores, pelo menos 25% da área deve ser florestada.

4.o — Promover, periodicamente, exposições e feiras com prêmios, de estímulos, aos expositores.

5.o — Facilitar a formação do "cinturão verde" em tôrno dos centros populosos, facilitando e estimulando o *loteamento rural*, devendo o lote ter a área mínima de 2.000 m², para permitir a formação de xácaras e também em áreas maiores, de granjas e sítios.

6.o — Como a queda da produção agrária é devida em grande parte à diminuição da fertilidade da terra, o lixo das cidades, por processos adequados, deverá ser transformado em valioso adubo orgânico e distribuído, a preços módicos, aos agricultores.

7.o — Seria altamente vantajoso fôssem criados campos de experiência para o melhoramento e a introdução de variedades melhoradas de plantas de valôr econômico.

8.o — Fazer-se a revisão do sistema tributário que, incidindo sôbre a produção agro-pecuária e dificultando-lhe a circulação, provoque o abandono do campo pela cidade. Em busca de terras virgens e férteis, o agricultor abandona zonas consideradas depauperadas e que, no entanto, racionalmente preparadas, dariam produção de mais fácil colocação. Para evitar o encarecimento da produção e do custo da vida, será para desejar a organização de entrepostos devidamente equipados para o beneficiamento e conservação dos produtos perecíveis.

9.o — Cuidar da conservação do solo e das estradas em co-operação com os agricultores. As indústrias de beneficiamento e as dealimentação junto às fontes de produção, deverão merecer estímulos pelo seu caráter econômico e social.

10.o — A eletrificação rural merece ser estimulada, como um fator da maior relevância para o melhoramento e o bem estar rural.

11.o — A formação de colônias agrícolas com cooperativas mixtas e de crédito, poderá ser elemento valioso no melhoramento do custo da vida.

Para um país que, como o Brasil, possui mais de 70% de sua população vivendo das atividades rurais, o Município, dentro da nossa estrutura política, representa papel fundamental e, para alcançarmos a melhoría econômica e social das comunidades locais do Brasil forçoso será levar a maior soma possível de benefícios às populações rurais — elevando-lhes o nível de vida.

Manual do Criador de Bovinos

A Fazenda de Criar, Raças e Tipos, Alimentação, Criação, Engorda, Produção de Leite e Trabalho, Higiene e Moléstias

5a. EDIÇÃO REVISTA E AUMENTADA — 1953

Prof. NICOLAU ATHANASSOF

Ex-Catedrático de Zootecnia Especial da
Escola Superior de Agricultura «Luiz
de Queiroz» da Universidade de S. Paulo

Pedidos à

EDIÇÕES MELHORAMENTOS - C. Postal 8120 - S. Paulo
e a REVISTA DE AGRICULTURA - C. Postal 60 - Piracicaba

PREÇO Cr\$ 250,00